



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

REVOGADO EXPRESSAMENTE PELO DECRETO N. 1.389, DE 13 DE MAIO DE 2009

**DECRETO N° 686
DE 23 DE MAIO DE 2002**

“Altera o Decreto Municipal n° 364, de 26 de maio de 1998”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a frota de caminhões e máquinas de terraplenagem estão padronizadas por força de decreto municipal;

CONSIDERANDO que os caminhões da General Motors não serão mais fabricados no Brasil, dificultando a manutenção desses veículos

CONSIDERANDO ser ato discricionário do Prefeito a alteração dos decretos municipais que não mais atendam aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração;

DECRETA

Art. 1°. O artigo 1°, do Decreto Municipal n° 364, de 26 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Fica padronizada nas linhas de fabricação da Mercedes Benz e da Catterpillar, respectivamente, a frota de caminhões e de máquinas de terraplenagem de propriedade da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 23 de maio de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Publicado no quadro de editais e registrado no livro competente da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária